



**2016/2017(INI)**

14.6.2016

# **ALTERAÇÕES**

## **1 - 133**

**Projeto de relatório**  
**Vilija Blinkevičiūtė e Tatjana Ždanoka**  
(PE580.714v01-00)

Criação de condições no mercado de trabalho favoráveis à conciliação entre a vida familiar e a vida profissional  
(2016/2017(INI))



**Alteração 1**  
**Arne Gericke**

**Proposta de resolução**  
**Título 1**

*Proposta de resolução*

sobre a criação de condições no mercado de trabalho favoráveis à conciliação entre *a vida familiar e a vida profissional*

*Alteração*

sobre a criação de condições no mercado de trabalho favoráveis à conciliação entre *família e profissão*

Or. de

**Alteração 2**  
**Ildikó Gáll-Pelcz, Krzysztof Hetman, Barbara Matera, Michaela Šojdrová, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz**

**Proposta de resolução**  
**Citação 2**

*Proposta de resolução*

— Tendo em conta os artigos 8.º, 10.º, 153.º, n.º 1, alínea i), e o artigo 157.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

*Alteração*

— Tendo em conta os artigos 8.º, 10.º, 153.º, n.º 1, alínea i), **153.º, n.º 2**, e o artigo 157.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Or. en

**Alteração 3**  
**Tatjana Ždanoka, Monika Vana, Ernest Urtasun**

**Proposta de resolução**  
**Citação 2**

*Proposta de resolução*

— Tendo em conta os artigos 8.º, 10.º,

AM\1097954PT.doc

*Alteração*

— Tendo em conta os artigos **6.º**,

3/69

PE583.884v02-00

153.º, n.º 1, *alínea i*), e o artigo 157.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

*alínea a*), e o artigo 157.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Or. en

#### **Alteração 4**

**Luigi Morgano, Vilija Blinkevičiūtė**

#### **Proposta de resolução**

##### **Citação 3**

##### *Proposta de resolução*

— Tendo em conta os artigos 7.º, 9.º, 23.º, 24.º e 33.º, *n.º 2*, da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia,

##### *Alteração*

— Tendo em conta os artigos 7.º, 9.º, 23.º, 24.º e 33.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia,

Or. en

#### **Alteração 5**

**Tatjana Ždanoka, Monika Vana, Ernest Urtasun**

#### **Proposta de resolução**

##### **Citação 49-C (nova)**

##### *Proposta de resolução*

##### *Alteração*

— *Tendo em conta o artigo 27.º da Carta Social Europeia relativo ao direito dos trabalhadores com responsabilidades familiares à igualdade de oportunidades e de tratamento,*

Or. en

#### **Alteração 6**

**Marijana Petir**

#### **Proposta de resolução**

##### **Citação 3-A (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

— *Tendo em conta a Carta Social Europeia de 3 de maio de 1996, nomeadamente a parte I e a parte II, os artigos 2.º, n.º 5, 4.º, n.º 1, 16.º e 27.º,*

Or. en

**Alteração 7**  
**Marijana Petir**

**Proposta de resolução**  
**Citação 3-B (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

— *Tendo em conta o Pacto Europeu para a Saúde Mental e o Bem-Estar, de 2008, e a respetiva primazia dada à «saúde mental no local de trabalho»,*

Or. en

**Alteração 8**  
**Arne Gericke**

**Proposta de resolução**  
**Citação 4**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

— Tendo em conta a Diretiva 92/85/CEE do Conselho, de 19 de outubro de 1992, relativa à implementação de medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactantes no trabalho<sup>1</sup> (Diretiva relativa à *licença de maternidade*),

*(Não se aplica à versão portuguesa.)*

---

<sup>1</sup> JO L 348 de 28.11.1992, p. 1.

### **Alteração 9**

**Ildikó Gáll-Pelcz, Krzysztof Hetman, Michaela Šojdrová, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz**

#### **Proposta de resolução**

##### **Citação 5**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

— *Tendo em conta a proposta, apresentada pela Comissão, de uma Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva relativa à licença de maternidade (COM(2008)0637),*

*Suprimido*

Or. en

### **Alteração 10**

**Ildikó Gáll-Pelcz, Krzysztof Hetman, Michaela Šojdrová, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz**

#### **Proposta de resolução**

##### **Citação 6**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

— *Tendo em conta a sua posição aprovada em primeira leitura em 20 de outubro de 2010 com vista à adoção da Diretiva 2011/.../UE do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera a Diretiva 92/85/CEE do Conselho<sup>2</sup> relativa à aplicação de medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactantes no trabalho e à introdução de medidas destinadas a ajudar as trabalhadoras a conciliar a vida profissional e a vida familiar<sup>3</sup>, na qual solicita – entre outros elementos – um período de licença de paternidade de duas semanas,*

*Suprimido*

---

<sup>2</sup> JO C 70 E de 08.03.2012, p. 163.

<sup>3</sup> JO C 70 E de 8.3.2012, p. 163.

Or. en

## **Alteração 11** **Arne Gericke**

### **Proposta de resolução** **Citação 6**

#### *Proposta de resolução*

— Tendo em conta a sua posição aprovada em primeira leitura em 20 de outubro de 2010 com vista à adoção da Diretiva 2011/.../UE do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera a Diretiva 92/85/CEE do Conselho<sup>2</sup> relativa à aplicação de medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactantes no trabalho e à introdução de medidas destinadas a ajudar as trabalhadoras a conciliar a vida profissional e a vida familiar<sup>3</sup>, na qual solicita – entre outros elementos – um período de *licença de paternidade* de duas semanas;

---

<sup>2</sup> JO C 70 E de 8.3.2012, p. 163.

<sup>3</sup> JO C 70 E de 8.3.2012, p. 163.

#### *Alteração*

*(Não se aplica à versão portuguesa.)*

Or. de

## **Alteração 12** **Ildikó Gáll-Pelcz, Barbara Matera, Michaela Šojdrová**

### **Proposta de resolução** **Citação 8**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

— *Tendo em conta a sua Resolução, de 11 de março de 2015, sobre o Semestre Europeu para a Coordenação das Políticas Económicas: aspetos sociais e relativos ao emprego na Análise Anual do Crescimento para 2015,*<sup>4</sup>

*Suprimido*

---

<sup>4</sup> *Textos Aprovados, P8\_TA(2015)0068.*

Or. en

**Alteração 13**

**Krzysztof Hetman, Ildikó Gáll-Pelcz**

**Proposta de resolução**

**Citação 8**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

— Tendo em conta a sua Resolução, de **11 de março de 2015**, sobre o Semestre Europeu para a Coordenação das Políticas Económicas: aspetos sociais e relativos ao emprego na Análise Anual do Crescimento para **2015**<sup>4</sup>,

— Tendo em conta a sua Resolução, de **22 de fevereiro de 2016**, sobre o Semestre Europeu para a Coordenação das Políticas Económicas: aspetos sociais e relativos ao emprego na Análise Anual do Crescimento para **2016**<sup>4</sup>,

---

<sup>4</sup> *Textos Aprovados, P8\_TA(2015)0068.*

---

<sup>4</sup> *Textos Aprovados, P8\_TA(2016)0059.*

Or. en

**Alteração 14**

**Marijana Petir**

**Proposta de resolução**

**Citação 10**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

— *Tendo em conta a sua Resolução, de 12 de março de 2013, sobre a*

*Suprimido*

*eliminação dos estereótipos de género na UE<sup>2</sup>,*

---

<sup>2</sup> *Textos Aprovados, P7\_TA(2013)0074.*

Or. en

**Alteração 15**

**Tatjana Ždanoka, Monika Vana, Ernest Urtasun**

**Proposta de resolução**

**Citação 13**

*Proposta de resolução*

— Tendo em conta a sua Resolução de ... 2016 sobre a aplicação da Diretiva 2010/18/UE do Conselho, de 8 de março de 2010, que aplica o Acordo-Quadro revisto sobre a licença parental celebrado entre a BUSINESSSEUROPE, a UEAPME, o CEEP e a CES e que revoga a Diretiva 96/34/CE,

*Alteração*

— Tendo em conta a sua Resolução de **12 de maio de 2016** sobre a aplicação da Diretiva 2010/18/UE do Conselho, de 8 de março de 2010, que aplica o Acordo-Quadro revisto sobre a licença parental celebrado entre a BUSINESSSEUROPE, a UEAPME, o CEEP e a CES e que revoga a Diretiva 96/34/CE,

Or. en

**Alteração 16**

**Arne Gericke**

**Proposta de resolução**

**Citação 13**

*Proposta de resolução*

— Tendo em conta a sua resolução de... 2016 sobre a aplicação da Diretiva 2010/18/UE do Conselho, de 8 de março de 2010, que aplica o Acordo-Quadro revisto sobre a **licença parental** celebrado entre a BUSINESSSEUROPE, a UEAPME, o CEEP e a CES e que revoga a Diretiva 96/34/CE,

*Alteração*

*(Não se aplica à versão portuguesa.)*

**Alteração 17**

**Vilija Blinkevičiūtė, Mary Honeyball, Viorica Dăncilă, Iratxe García Pérez, Marc Tarabella, Julie Ward, Clare Moody**

**Proposta de resolução**  
**Citação 22-A (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

— *Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 2 de fevereiro de 2011, intitulada «Educação e acolhimento na primeira infância: Proporcionar a todas as crianças as melhores oportunidades para o mundo de amanhã»<sup>1-A</sup>,*

---

<sup>1-A</sup> COM (2011)0066) final.

Or. en

**Alteração 18**

**Vilija Blinkevičiūtė, Mary Honeyball, Viorica Dăncilă, Iratxe García Pérez, Marc Tarabella, Julie Ward, Clare Moody**

**Proposta de resolução**  
**Citação 22-B (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

— *Tendo em conta as conclusões do Conselho, de 15 de junho de 2011, sobre educação pré-escolar e cuidados para a infância: Proporcionar a todas as crianças as melhores oportunidades para o mundo de amanhã<sup>B</sup>,*

---

<sup>1-B</sup> JO C 175 de 15.6.2011, pp. 8-10.

Or. en

**Alteração 19**  
**Arne Gericke**

**Proposta de resolução**  
**Citação 23**

*Proposta de resolução*

— Tendo em conta a Diretiva 2013/62/UE do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que altera a Diretiva 2010/18/UE que aplica o Acordo-Quadro revisto sobre a *licença parental* celebrado entre a BUSINESSSEUROPE, a UEAPME, o CEEP e a CES, na sequência da alteração do estatuto de Maiote perante a União Europeia<sup>13</sup>,

---

<sup>13</sup> JO L 353 de 28.12.2013, p. 7.

*Alteração*

*(Não se aplica à versão portuguesa.)*

Or. de

**Alteração 20**  
**Tatjana Ždanoka, Monika Vana, Ernest Urtasun**

**Proposta de resolução**  
**Citação 27**

*Proposta de resolução*

— *Tendo em conta a Recomendação da Comissão, de 20 de fevereiro de 2013, intitulada «Investir nas crianças para quebrar o ciclo vicioso da desigualdade» (COM(2013)0778),*

*Alteração*

*Suprimido*

Or. en

**Alteração 21**  
**Arne Gericke**

**Proposta de resolução**  
**Citação 28**

*Proposta de resolução*

— Tendo em conta a sua Resolução, de 20 de maio de 2015, sobre a **licença de maternidade**<sup>15</sup>,

---

<sup>15</sup> Textos Aprovados, P8\_TA(2015)0207.

*Alteração*

*(Não se aplica à versão portuguesa.)*

Or. de

**Alteração 22**  
**Kostadinka Kuneva**

**Proposta de resolução**  
**Citação 31-A (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

— ***Tendo em conta as perguntas dirigidas ao Conselho e à Comissão sobre a licença de maternidade (O-000049/2015 – B8 0119/2015 e O-000050/2015 – B8 0120/2015),***

Or. en

**Alteração 23**  
**Tatjana Ždanoka, Monika Vana, Ernest Urtasun**

**Proposta de resolução**  
**Citação 38**

*Proposta de resolução*

— Tendo em conta o Índice para a igualdade entre os géneros do Instituto Europeu para a Igualdade de Género **de 2015**,

*Alteração*

— Tendo em conta o Índice para a igualdade entre os géneros **de 2015** do Instituto Europeu para a Igualdade de Género **e o respetivo relatório de 2015 intitulado «Reconciliation of work, family and private life in the European Union: Policy review»**,

Or. en

**Alteração 24**  
**Kostadinka Kuneva**

**Proposta de resolução**  
**Citação 39-A (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

— *Tendo em conta o estudo da Direção-Geral das Políticas Internas do Parlamento Europeu intitulado «Maternity, Paternity and Parental Leave: Data Related to Duration and Compensation Rates in the European Union»,*

Or. en

**Alteração 25**  
**Kostadinka Kuneva**

**Proposta de resolução**  
**Citação 39-B (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

— *Tendo em conta o estudo da Direção-Geral das Políticas Internas do Parlamento Europeu intitulado «Costs and benefits of maternity and paternity leave»,*

Or. en

**Alteração 26**  
**Kostadinka Kuneva**

**Proposta de resolução**  
**Citação 39-C (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

— *Tendo em conta o estudo da*

*Direção-Geral das Políticas Internas da  
União do Parlamento Europeu intitulado  
«Discrimination Generated by the  
Intersection of Gender and Disability»,*

Or. en

**Alteração 27**  
**Marian Harkin, Renate Weber**

**Proposta de resolução**  
**Citação 41-A (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

— *Tendo em conta a Estratégia para os Prestadores de Cuidados da Eurocarers, «Enabling Carers to Care» de 2014<sup>1-A</sup>;*

---

*1-A*

*<http://www.eurocarers.org/userfiles/files/policy/Carers%20strategy%20-%20Enabling%20carers%20to%20care.pdf>*

Or. en

**Alteração 28**  
**Kostadinka Kuneva**

**Proposta de resolução**  
**Citação 42-A (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

— *Tendo em conta o estudo da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho intitulado «Promoting parental and paternity leave among fathers»,*

Or. en

**Alteração 29**

**Tatjana Ždanoka, Monika Vana, Ernest Urtasun**

**Proposta de resolução**

**Citação 49-A (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

— *Tendo em conta as conclusões do Conselho, de 19 de junho de 2015, intituladas «Igualdade de oportunidades de obtenção de rendimentos entre homens e mulheres: Eliminar a disparidade de género nas pensões» (10081/15),*

Or. en

**Alteração 30**

**Tatjana Ždanoka, Monika Vana, Ernest Urtasun**

**Proposta de resolução**

**Citação 49-B (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

— *Tendo em conta o Pacto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres para o período de 2011-2020, adotado pelas conclusões do Conselho da União Europeia em 7 de março de 2011<sup>[1-A]</sup>,*

---

*<sup>1-A</sup> 3073.ª reunião do Conselho (Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores), Bruxelas, 7 de março de 2011.*

Or. en

**Alteração 31**

**Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė**

**Proposta de resolução**  
**Considerando A**

*Proposta de resolução*

**A.** *Considerando que, para se alcançar uma verdadeira conciliação entre a vida familiar e a vida profissional, são necessárias políticas abrangentes que incluam medidas que permitam conciliar a vida profissional, a prestação de cuidados e passar algum tempo com a família, assim como tempo para lazer e para o desenvolvimento pessoal;*

*Alteração*

**Suprimido**

Or. fr

**Alteração 32**

**Renate Weber, Angelika Mlinar, Martina Dlabajová, Beatriz Becerra Basterrechea, Marian Harkin**

**Proposta de resolução**  
**Considerando A**

*Proposta de resolução*

**A.** *Considerando que, para se alcançar uma verdadeira conciliação entre a vida familiar e a vida profissional, são necessárias políticas abrangentes que incluam medidas que permitam conciliar a vida profissional, a prestação de cuidados e passar algum tempo com a família, assim como tempo para lazer e para o desenvolvimento pessoal;*

*Alteração*

**A.** *Considerando que, para se alcançar uma verdadeira conciliação entre a vida familiar e a vida profissional, são necessárias **não só** políticas abrangentes que incluam medidas que permitam conciliar a vida profissional, a prestação de cuidados e passar algum tempo com a família, assim como tempo para lazer e para o desenvolvimento pessoal, **mas acima de tudo, uma mudança cultural na sociedade que modifique as atitudes em relação ao género, a fim de proporcionar uma repartição mais equilibrada do trabalho e dos cuidados entre homens e mulheres;***

*que, em 2014, a taxa de emprego na UE-28 era de 75 % para os homens (com idades compreendidas entre os 20 e os 64 anos) e de apenas 63,5 % para as mulheres, apesar de as mulheres serem*

*mais instruídas;*

*que promover a participação das mulheres no mercado do trabalho e a sua independência económica é essencial para atingir o objetivo central da Estratégia Europa 2020 (75 % da população com idades compreendidas entre os 20 e os 64 anos empregada até 2020), contrariando a diminuição da população em idade para trabalhar na maior parte dos Estados-Membros europeus e dinamizando o crescimento; considerando que se estima que as perdas do PIB per capita imputáveis às diferenças entre géneros no mercado de trabalho podem atingir os 10 % na Europa; que o número de mulheres no mercado de trabalho é ainda mais baixo se forem consideradas as taxas de emprego em equivalentes a tempo inteiro, uma vez que a percentagem de emprego a tempo parcial entre as mulheres é bastante elevada em alguns Estados-Membros, devido a condicionalismos como a insuficiência de serviços de prestação de cuidados e a repartição desigual do trabalho não remunerado, ou baixos incentivos financeiros para assumir um trabalho a tempo inteiro;*

Or. en

### **Alteração 33**

**Vilija Blinkevičiūtė, Mary Honeyball, Viorica Dăncilă, Iratxe García Pérez, Marc Tarabella, Julie Ward, Clare Moody, Pina Picierno**

#### **Proposta de resolução Considerando A**

##### *Proposta de resolução*

A. Considerando que, para se alcançar uma verdadeira conciliação entre a vida familiar e a vida profissional, são necessárias políticas abrangentes que

##### *Alteração*

A. Considerando que, para se alcançar uma verdadeira conciliação entre a vida familiar e a vida profissional, são necessárias políticas abrangentes que

incluam medidas que permitam conciliar a vida profissional, a prestação de cuidados e passar algum tempo com a família, assim como tempo para lazer e para o desenvolvimento pessoal;

incluam medidas que permitam conciliar a vida profissional, a prestação de cuidados e passar algum tempo com a família, assim como tempo para lazer e para o desenvolvimento pessoal; ***que o aumento do emprego a tempo inteiro das mulheres exige um aumento da despesa pública e privada nestas políticas;***

Or. en

### **Alteração 34** **Luigi Morgano**

#### **Proposta de resolução** **Considerando A**

##### *Proposta de resolução*

A. Considerando que, para se alcançar uma verdadeira conciliação entre a vida familiar e a vida profissional, são necessárias políticas abrangentes que incluam medidas que permitam conciliar a vida profissional, a prestação de cuidados e passar algum tempo com a família, assim como tempo para lazer e para o desenvolvimento pessoal;

##### *Alteração*

A. Considerando que, para se alcançar uma verdadeira conciliação entre a vida familiar e a vida profissional, são necessárias políticas abrangentes, ***sólidas, transversais e estruturais*** que incluam medidas que permitam conciliar a vida profissional, a prestação de cuidados e passar algum tempo com a família, assim como tempo para lazer e para o desenvolvimento pessoal; ***que estas políticas devem ser entendidas como o instrumento-chave para lidar com o problema;***

Or. en

### **Alteração 35** **João Pimenta Lopes**

#### **Proposta de resolução** **Considerando A**

##### *Proposta de resolução*

A. Considerando que, para se alcançar uma verdadeira conciliação entre a vida

##### *Alteração*

A. Considerando que, para se alcançar uma verdadeira conciliação entre a vida

*familiar e a vida profissional*, são necessárias políticas *abrangentes* que incluam medidas que permitam conciliar a vida profissional, a prestação de cuidados e passar algum tempo com a família, assim como tempo para lazer e para o desenvolvimento pessoal;

*profissional*, a vida *pessoal e familiar*, são necessárias políticas *que garantam o equilíbrio equitativo entre o trabalho, o lazer e o descanso* que incluam medidas que permitam conciliar a vida profissional, a prestação de cuidados e passar algum tempo com a família, assim como tempo para lazer e para o desenvolvimento pessoal;

Or. pt

### **Alteração 36**

**Ildikó Gáll-Pelcz, Krzysztof Hetman, Barbara Matera, Michaela Šojdrová, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz**

#### **Proposta de resolução Considerando A**

##### *Proposta de resolução*

A. Considerando que, para se alcançar uma verdadeira conciliação entre a vida familiar e a vida profissional, são necessárias políticas abrangentes que incluam medidas que permitam conciliar a vida profissional, a prestação de cuidados e passar algum tempo com a família, assim como tempo para lazer e para o desenvolvimento pessoal;

##### *Alteração*

A. Considerando que, para se alcançar uma verdadeira conciliação entre a vida familiar e a vida profissional, são necessárias políticas abrangentes *e coerentes* que incluam medidas *eficientes e incentivos* que permitam conciliar a vida profissional, a prestação de cuidados e passar algum tempo com a família, assim como tempo para lazer e para o desenvolvimento pessoal;

Or. en

### **Alteração 37**

**Marijana Petir**

#### **Proposta de resolução Considerando A**

##### *Proposta de resolução*

A. Considerando que, para se alcançar uma verdadeira conciliação entre a vida *familiar e a vida profissional*, são

##### *Alteração*

A. Considerando que, para se alcançar uma verdadeira conciliação entre a vida *profissional e a vida familiar e privada*,

necessárias políticas abrangentes que incluam medidas que permitam conciliar a vida profissional, a prestação de cuidados e passar algum tempo com a família, assim como tempo para lazer e para o desenvolvimento pessoal;

são necessárias políticas abrangentes que incluam medidas que permitam conciliar a vida profissional, a prestação de cuidados e passar algum tempo com a família, assim como tempo para lazer e para o desenvolvimento pessoal;

Or. en

### **Alteração 38**

**Tatjana Ždanoka, Monika Vana, Ernest Urtasun**

#### **Proposta de resolução**

##### **Considerando A**

###### *Proposta de resolução*

A. Considerando que, para se alcançar uma verdadeira conciliação entre a vida familiar e a vida profissional, são necessárias políticas abrangentes que incluam medidas que permitam conciliar a vida profissional, a prestação de cuidados e passar algum tempo com a família, assim como tempo para lazer e para o desenvolvimento pessoal;

###### *Alteração*

A. Considerando que, para se alcançar uma verdadeira conciliação entre a vida familiar e a vida profissional, são necessárias políticas abrangentes que incluam medidas que permitam conciliar a vida profissional, a prestação de cuidados e passar algum tempo com *os amigos e* a família, assim como tempo para lazer e para o desenvolvimento pessoal;

Or. en

### **Alteração 39**

**Vilija Blinkevičiūtė, Mary Honeyball, Viorica Dăncilă, Iratxe García Pérez, Marc Tarabella, Julie Ward, Clare Moody, Anna Hedh**

#### **Proposta de resolução**

##### **Considerando A-A (novo)**

###### *Proposta de resolução*

###### *Alteração*

***A-A. Considerando que as primeiras conclusões do sexto Inquérito Europeu sobre as Condições de Trabalho (IECT) da Eurofound demonstram que existe uma forte segregação de género nos mercados de trabalho, mantendo-se diferenças substanciais entre homens e***

*mulheres em termos de profissão, setor, tipo de contrato, salário, horário de trabalho e repartição de trabalho não remunerado; que o inquérito revela que o cumprimento dos objetivos da Estratégia Europa 2020 de 75 % de emprego entre os 20 e os 64 anos depende consideravelmente do aumento da participação da mulher no mercado de trabalho<sup>1-C</sup>;*

---

*<sup>1-C</sup> Eurofound (2015): Primeiras conclusões: Sexto inquérito europeu sobre as condições de trabalho.*

Or. en

**Alteração 40**  
**Kostadinka Kuneva**

**Proposta de resolução**  
**Considerando A-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*A-A. Considerando que, em 2014, nasceram 5,1 milhões de crianças na EU-28, o que corresponde a uma taxa bruta de natalidade de 10,1; que, comparativamente, esta taxa era de 10,6 em 2000, de 12,8 em 1985 e de 16,4 em 1970; que a UE enfrenta um sério desafio demográfico, registando-se uma diminuição das taxas de natalidade na maior parte dos Estados-Membros, transformando gradualmente a União numa sociedade gerontocrática, o que representa uma ameaça direta para o crescimento e desenvolvimento económico e social;*

Or. en

**Alteração 41**  
**Monika Vana, Ernest Urtasun**

**Proposta de resolução**  
**Considerando A-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*A-A. Considerando que o conceito tradicional dos papéis das mulheres e dos homens e de família nuclear é cada vez mais contestado, à medida que o número de famílias monoparentais, famílias baseadas em uniões do mesmo sexo, mães adolescentes, etc., continua a aumentar na UE; que o não reconhecimento desta diversidade contribui para a discriminação e afeta negativamente as pessoas que vivem na UE e as suas famílias;*

Or. en

**Alteração 42**  
**Arne Gericke**

**Proposta de resolução**  
**Considerando A-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*A-A. Considerando que o objetivo político tem de consistir em adaptar o mundo laboral às necessidades específicas das famílias com filhos, e não o contrário;*

Or. de

**Alteração 43**  
**Vilija Blinkevičiūtė, Mary Honeyball, Viorica Dăncilă, Iratxe García Pérez, Marc Tarabella, Julie Ward, Clare Moody**

**Proposta de resolução**  
**Considerando A-B (novo)**

**A-B.** *Considerando que, em 2014, a taxa de emprego dos homens era de 70,1 % na UE-28, contra 59,6 % para as mulheres<sup>1-D</sup>; que, em 2013, os homens passaram 47 horas semanais em trabalho remunerado, contra 34 horas para as mulheres; que, se combinarmos as horas de trabalho remunerado e não remunerado em casa, as mulheres trabalharam em média 64 horas, contra 53 horas de trabalho para os homens<sup>1-E</sup>;*

---

<sup>1-D</sup> [http://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Employment\\_statistics&oldid=190559](http://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Employment_statistics&oldid=190559).

<sup>1-E</sup> Eurofound (2013): «Caring for children and dependants: Effect on carers of young workers. Dublin: Eurofound.

Or. en

**Alteração 44**  
**Kostadinka Kuneva**

**Proposta de resolução**  
**Considerando A-B (novo)**

**A-B.** *Considerando que a igualdade entre homens e mulheres é um princípio fundamental da União Europeia e que os artigos 21.º e 23.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia proibem a discriminação com base no sexo e exigem que seja garantida a igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, incluindo em matéria de conciliação entre a vida familiar e profissional;*

Or. en

**Alteração 45**

**Tatjana Ždanoka, Monika Vana, Ernest Urtasun**

**Proposta de resolução**

**Considerando A-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***A-B. Considerando que o roteiro apresentado pela Comissão constitui um ponto de partida, embora não seja suficientemente ambicioso; que esta oportunidade deve encetar um processo de reorganização da situação de conciliação entre vida pessoal e profissional das mulheres e dos homens na Europa e que deve contribuir significativamente para atingir níveis mais elevados de igualdade de género;***

Or. en

**Alteração 46**

**Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė**

**Proposta de resolução**

**Considerando A-C (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***A-C. Considerando que uma conciliação adequada e proporcionada entre a vida profissional e a vida familiar contribui para a promoção do bem-estar social e profissional, para o crescimento económico e a competitividade na UE, para o aumento da taxa de natalidade na União, bem como para a equidade entre géneros e entre gerações;***

Or. fr

## **Alteração 47**

**Vilija Blinkevičiūtė, Mary Honeyball, Viorica Dăncilă, Maria Noichl, Iratxe García Pérez, Marc Tarabella, Julie Ward, Clare Moody, Anna Hedh**

### **Proposta de resolução**

**Considerando A-C (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*A-C. Considerando que o IECT revela que os horários de trabalho atípicos impedem frequentemente os trabalhadores de dedicarem tempo à família, nomeadamente o trabalho aos sábados e aos domingos, horas extra, trabalho por turnos e trabalho noturno, e que aumentam os problemas de saúde e segurança, resultando num maior risco de acidentes no trabalho e numa saúde mais precária a longo prazo;*

Or. en

## **Alteração 48**

**Tatjana Ždanoka, Monika Vana, Ernest Urtasun**

### **Proposta de resolução**

**Considerando B-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*B-B. Considerando que as primeiras conclusões do sexto Inquérito Europeu sobre as Condições de Trabalho da Eurofound revelam que metade dos trabalhadores trabalhou durante o tempo livre no ano passado para cumprir as exigências de trabalho; que uma percentagem significativa de trabalhadores na UE tem horários de trabalho atípicos, incluindo trabalho aos sábados e domingos, jornadas de trabalho de mais de 10 horas, trabalho por turnos e trabalho noturno [2-A]; que se levantou a dúvida sobre se um horário de trabalho prolongado é benéfico para a economia em termos de aumento da produtividade;*

Or. en

**Alteração 49**  
**Marijana Petir**

**Proposta de resolução**  
**Considerando B-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*B-A. Considerando que os horários de trabalho se prolongam cada vez mais até tarde, que os trabalhadores se deparam com trabalho noturno, trabalho aos feriados e aos domingos, sem períodos de pausa ou de descanso, o que dificulta a conciliação do trabalho com os deveres para com crianças e outras pessoas dependentes por parte dos trabalhadores; que alguns setores se viram mais afetados, como os serviços de retalho, onde a maioria dos trabalhadores são mulheres;*

Or. en

**Alteração 50**  
**Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė**

**Proposta de resolução**  
**Considerando A-D (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*A-D. Considerando que as políticas para atingir estes objetivos se devem concentrar no acesso das mulheres ao mercado de trabalho, na disponibilidade dos homens para o desenvolvimento da sua esfera privada e na criação de um quadro legislativo coerente em termos de adaptabilidade das prestações de*

*trabalho;*

Or. fr

**Alteração 51**  
**Kostadinka Kuneva**

**Proposta de resolução**  
**Considerando B**

*Proposta de resolução*

B. Considerando que as políticas de conciliação *devem ser encaradas como uma* melhoria do ambiente de trabalho na medida em que contribuem para boas condições de trabalho e para o bem-estar dos trabalhadores;

*Alteração*

B. Considerando que as políticas *familiares e de conciliação são ferramentas políticas importantes que, se aplicadas eficazmente, poderiam resolver os desafios decorrentes de uma sociedade em envelhecimento e da redução das taxas de fertilidade nos Estados-Membros da UE, reduzir o risco de pobreza para famílias com filhos, redistribuir o rendimento de agregados familiares sem filhos para aqueles que têm filhos e reconhecer as famílias pelos benefícios sociais que os filhos geram; que políticas familiares e de conciliação bem concebidas e aplicadas podem conduzir a uma* melhoria do ambiente de trabalho na medida em que contribuem para boas condições de trabalho e para o bem-estar dos trabalhadores;

Or. en

**Alteração 52**  
**João Pimenta Lopes**  
em nome do Grupo GUE/NGL

**Proposta de resolução**  
**Considerando B**

*Proposta de resolução*

B. Considerando que as políticas de conciliação *devem ser encaradas como*

*Alteração*

B. Considerando que as políticas de conciliação *devem ser encaradas como*

uma melhoria do ambiente de trabalho na medida em que contribuem para boas condições de trabalho e para o bem-estar dos trabalhadores;

uma melhoria do ambiente de trabalho na medida em que contribuem para boas condições de trabalho e para o bem-estar dos trabalhadores; ***que estas políticas devem assentar na regulamentação laboral, na negociação e na celebração de acordos coletivos de trabalho;***

Or. pt

### **Alteração 53** **João Pimenta Lopes**

#### **Proposta de resolução** **Considerando B**

##### *Proposta de resolução*

B. Considerando que as políticas de conciliação devem ser encaradas como uma melhoria do ambiente de trabalho ***na medida em que contribuem para boas condições de trabalho e para o bem-estar dos trabalhadores;***

##### *Alteração*

B. Considerando que as políticas de conciliação devem ser encaradas como uma melhoria ***imprescindível*** do ambiente de trabalho, ***e das*** condições de trabalho e para o bem-estar dos trabalhadores;

Or. pt

### **Alteração 54** **Ildikó Gáll-Pelcz, Barbara Matera, Michaela Šojdrová, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz**

#### **Proposta de resolução** **Considerando B**

##### *Proposta de resolução*

B. Considerando que as políticas de conciliação devem ser encaradas como uma melhoria do ambiente de trabalho na medida em que contribuem para boas condições de trabalho e para o bem-estar dos trabalhadores;

##### *Alteração*

B. Considerando que as políticas de conciliação devem ser encaradas como uma melhoria do ambiente de trabalho na medida em que contribuem para boas condições de trabalho e para o bem-estar dos trabalhadores, ***ao mesmo tempo que aumentam a participação geral no mercado de trabalho e, em particular, a participação feminina;***

### **Alteração 55**

**Krzysztof Hetman, Ildikó Gáll-Pelcz**

#### **Proposta de resolução**

##### **Considerando B**

###### *Proposta de resolução*

B. Considerando que as políticas de conciliação devem ser encaradas como uma melhoria do ambiente de trabalho na medida em que contribuem para boas condições de trabalho *e* para o bem-estar dos trabalhadores;

###### *Alteração*

B. Considerando que as políticas de conciliação devem ser encaradas como uma melhoria do ambiente de trabalho na medida em que contribuem para boas condições de trabalho, para o bem-estar dos trabalhadores *e para o aumento da participação geral no mercado de trabalho*;

### **Alteração 56**

**Iratxe García Pérez, Javi López, Sergio Gutiérrez Prieto, Inés Ayala Sender**

#### **Proposta de resolução**

##### **Considerando B**

###### *Proposta de resolução*

B. Considerando que as políticas de conciliação devem ser encaradas como uma melhoria do ambiente de trabalho na medida em que contribuem para boas condições de trabalho *e* para o bem-estar dos trabalhadores;

###### *Alteração*

B. Considerando que as políticas de conciliação devem ser encaradas como uma melhoria do ambiente de trabalho na medida em que contribuem para boas condições de trabalho *e para o bem-estar dos trabalhadores e que, por esse facto, se repercute de forma positiva na empresa em termos de melhoria da produtividade e dos resultados*;

### **Alteração 57**

**Laura Agea, Tiziana Beghin**

**Proposta de resolução**  
**Considerando B-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***B-A. Considerando que em todos os países industrializados a estrutura e a organização do trabalho se estão a alterar radicalmente, visto que o horário de trabalho tem vindo a ser reduzido quer em termos de número de horas, quer em termos de dias de trabalho, e o local de trabalho coincide cada vez mais frequentemente com a habitação do trabalhador;***

Or. it

**Alteração 58**  
**Jadwiga Wiśniewska**

**Proposta de resolução**  
**Considerando B-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***B-A. Considerando que apenas 11 % das mães na Europa querem trabalhar a tempo inteiro, enquanto 63 % das mulheres europeias gostariam de ter a possibilidade de organizar os seus horários de trabalho de forma flexível, a fim de poder adaptá-los às suas responsabilidades familiares (resultados do inquérito «Survey of Mothers in Europe 2011», Mouvement Mondial des Mères-Europe);***

Or. pl

**Alteração 59**  
**Tatjana Ždanoka, Monika Vana, Ernest Urtasun**

**Proposta de resolução**  
**Considerando B-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**B-A.** *Considerando que a conciliação entre vida profissional e privada também depende da organização do tempo de trabalho no local de trabalho; considerando que a organização do tempo de trabalho muda regularmente para 31 % dos trabalhadores, frequentemente num curto espaço de tempo<sup>1-A</sup>;*

---

<sup>1-A</sup> *Inquérito Europeu sobre as Condições de Trabalho da Eurofound.*

Or. en

**Alteração 60**  
**Ildikó Gáll-Pelcz, Barbara Matera, Michaela Šojdrová, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz**

**Proposta de resolução**  
**Considerando B-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**B-A.** *Considerando que é preciso reagir à baixa participação das mulheres no mercado de trabalho, através da modernização do quadro político atual com vista a uma melhor conciliação entre prestação de cuidados e vida profissional;*

Or. en

**Alteração 61**  
**Daniela Aiuto, Laura Agea**

**Proposta de resolução**  
**Considerando E-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**E-A.** *Considerando que entre as*

*diferentes categorias profissionais, as mulheres profissionais liberais e empresárias têm mais dificuldade em conciliar a vida familiar com a atividade profissional;*

Or. it

**Alteração 62**  
**João Pimenta Lopes**

**Proposta de resolução**  
**Considerando B-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*B-A. Considerando que a OIT no século XIX, em 1919, instituiu a regra de 8 horas são para trabalhar, 8 horas são para descansar e 8 horas são para estar com a família e para o lazer;*

Or. pt

**Alteração 63**  
**João Pimenta Lopes**

**Proposta de resolução**  
**Considerando B-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*B- B. Considerando que horários de trabalho superiores a 8 horas diárias afetam negativamente a saúde e o bem-estar dos trabalhadores, que os riscos a este nível aumentam em 61% (estudo desenvolvido pela escola Médica da Universidade de Massachusetts e pelo Instituto de Ciências da Saúde Ambiental Americano (publicado na Revista internacional Occupational and Environmental Medicine, revista on-line);*

Or. pt

**Alteração 64**  
**Jadwiga Wiśniewska**

**Proposta de resolução**  
**Considerando B-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***B-B. Considerando que as mulheres na Europa atrasam cada vez mais a decisão de ter o primeiro filho, o que agora acontece por volta dos 30 anos de idade, sendo uma das razões a grande dificuldade de conciliar a vida familiar com a vida profissional;***

Or. pl

**Alteração 65**  
**Jadwiga Wiśniewska**

**Proposta de resolução**  
**Considerando C**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***C. Considerando que a Comissão, na sua Comunicação sobre o pilar social europeu<sup>18</sup>, assinala que «As mulheres continuam a estar sub-representadas no emprego, mas sobre representadas no trabalho a tempo parcial assim como nos setores em que as remunerações são mais baixas, e recebem uma remuneração horária inferior mesmo se tiverem ultrapassado os homens em termos de habilitações académicas»;***

***Suprimido***

---

<sup>18</sup>COM(2016)0127, 8.3.2016, Anexo I.

Or. pl

**Alteração 66**  
**Anna Hedh, Marita Ulvskog**

**Proposta de resolução**  
**Considerando C**

*Proposta de resolução*

C. Considerando que a Comissão, na sua Comunicação sobre o pilar social europeu<sup>18</sup>, assinala que "As mulheres continuam a estar sub-representadas no emprego, mas sobre representadas no trabalho a tempo parcial assim como nos setores em que as remunerações são mais baixas, e recebem uma remuneração horária inferior mesmo se tiverem ultrapassado os homens em termos de habilitações académicas";

---

<sup>18</sup> COM(2016)0127, 8.3.2016, Anexo I.

*Alteração*

C. Considerando que a Comissão, na sua Comunicação sobre o pilar social europeu<sup>18</sup>, assinala que "As mulheres continuam a estar sub-representadas no emprego, mas sobre representadas no trabalho a tempo parcial assim como nos setores em que as remunerações são mais baixas, e recebem uma remuneração horária inferior mesmo se **efetuarem trabalho de valor igual e** tiverem ultrapassado os homens em termos de habilitações académicas";

---

<sup>18</sup> COM(2016)0127, 8.3.2016, Anexo I.

Or. sv

**Alteração 67**  
**João Pimenta Lopes**  
em nome do Grupo GUE/NGL

**Proposta de resolução**  
**Considerando C**

*Proposta de resolução*

C. Considerando que a Comissão, **na sua Comunicação sobre o pilar social europeu<sup>18</sup>, assinala** que "As mulheres continuam a estar sub-representadas no emprego, mas sobre representadas no trabalho a tempo parcial assim como nos setores em que as remunerações são mais baixas, e recebem uma remuneração horária inferior mesmo se tiverem ultrapassado os homens em termos de habilitações académicas";

---

PE583.884v02-00

*Alteração*

C. Considerando que a Comissão **assinala<sup>18</sup>** que "As mulheres continuam a estar sub-representadas no emprego, mas sobre representadas no trabalho a tempo parcial assim como nos setores em que as remunerações são mais baixas, e recebem uma remuneração horária inferior mesmo se tiverem ultrapassado os homens em termos de habilitações académicas";

Or. pt

**Alteração 68**  
**Jadwiga Wiśniewska**

**Proposta de resolução**  
**Considerando C-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***C-A. Considerando que a conciliação entre a vida familiar e a vida profissional representa um desafio particular para famílias monoparentais, entre as quais as mães solteiras estão em maioria; considerando que em todos os Estados-Membros da UE até 34 % das mães solteiras estão em risco de pobreza e que os seus filhos correm um risco desproporcionalmente maior da chamada transmissão da pobreza;***

Or. pl

**Alteração 69**  
**Marijana Petir**

**Proposta de resolução**  
**Considerando C-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***C-A. Considerando que as mulheres enfrentam frequentemente discriminação associada à gravidez e à maternidade no emprego, como responder a perguntas relacionadas com a gravidez em entrevistas de trabalho, acesso ao emprego, despedimento, recusa de promoção, formação, benefícios, licenças ou seguros ou quaisquer outros ajustes das condições de trabalho ou negação dos direitos dos trabalhadores;***

**Alteração 70**  
**João Pimenta Lopes**

**Proposta de resolução**  
**Considerando C-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*C-A. Considerando que a implementação de políticas de conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal por si só, não se traduzirá num benefício para os trabalhadores, se não for acompanhado de políticas de elevação da condição de vida, a par de políticas que fomentem e promovam a fruição cultural, lúdica, desportiva, entre outros.*

Or. pt

**Alteração 71**  
**Arne Gericke**

**Proposta de resolução**  
**Considerando C-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*C-A. Considerando que não existe até à data nenhuma definição harmonizada, mas sim conceitos nacionais diferentes para licença parental e proteção da maternidade;*

Or. de

**Alteração 72**  
**Ildikó Gáll-Pelcz, Barbara Matera, Michaela Šojdrová, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz**

**Proposta de resolução**  
**Considerando C-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**C-B.** *Considerando que as mulheres que entram ou voltam a entrar na vida ativa desempenham um papel essencial no regresso ao crescimento e permitem aumentar o rendimento familiar, o que resulta num aumento do consumo, do volume de impostos coletados e de pagamentos para a segurança social, bem como na revitalização da economia;*

Or. en

**Alteração 73**  
**Jadwiga Wiśniewska**

**Proposta de resolução**  
**Considerando C-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**C-B.** *Considerando que a decisão tomada por uma mulher de ser mãe é digna de maior apreço por parte da sociedade e que a dedicação à família e à maternidade nunca deve ser encarada como tempo perdido para a sociedade ou para o desenvolvimento pessoal da mulher;*

Or. pl

**Alteração 74**  
**João Pimenta Lopes**

**Proposta de resolução**  
**Considerando C-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**C-B.** *Considerando que na Europa se agrava o fosso entre os mais ricos e os mais pobres, com um profundo*

*desequilíbrio na distribuição da riqueza, e que a distribuição dos rendimentos tem um impacto determinante na diminuição dos ciclos de desigualdade social;*

Or. pt

**Alteração 75**  
**João Pimenta Lopes**

**Proposta de resolução**  
**Considerando C-C (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*C-C. Considerando que a pobreza e o agravamento das desigualdades se aprofundaram com as políticas macroeconómicas implementadas pela UE e com as medidas de austeridade impostas como resposta à crise económica;*

Or. pt

**Alteração 76**  
**João Pimenta Lopes**

**Proposta de resolução**  
**Considerando C-D (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*C-D. Considerando que as desigualdades sociais e as desigualdades entre homens e mulheres só podem ser combatidas com políticas que garantam uma melhor distribuição da riqueza, que assentem na valorização real de salários, na promoção da regulação do trabalho e da proteção laboral, nomeadamente por via da contratação coletiva e da regulação dos horários de trabalho, na garantia do acesso universal a cuidados de saúde e educação por via de serviços públicos*

**Alteração 77**  
**João Pimenta Lopes**

**Proposta de resolução**  
**Considerando C-E (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*C-E. Considerando que as políticas de desregulação laboral e o ataque à contratação coletiva fomentam a extensão do horário de trabalho em diferentes Estados-Membros, sem compensação remuneratória, o que contribui para o empobrecimento da classe trabalhadora; considerando que essas políticas promovem e incentivam a precarização laboral, a desvalorização do valor do trabalho, situação que tem particular impacto nos jovens e nas mulheres trabalhadoras, que se veem obrigados a aceitar trabalho em condições cada vez mais precárias, muitas vezes sem qualquer proteção social; que estas políticas comprometem os objetivos de conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal;*

**Alteração 78**  
**Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė**

**Proposta de resolução**  
**Considerando C-F (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*C-F. Considerando que o objetivo de uma taxa de emprego de 75 % definido na Estratégia Europa 2020 está longe de*

*poder ser alcançado no caso das mulheres (cujas taxas correspondem atualmente a 63,5 %) até 2020;*

Or. fr

**Alteração 79**  
**Kostadinka Kuneva**

**Proposta de resolução**  
**Considerando C-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*C-A. Considerando que as políticas de emprego e sociais atuais, combinadas com as medidas de austeridade impostas, impedem o crescimento e o desenvolvimento na Europa; considerando que tais políticas impedem que se alcance o objetivo da taxa de emprego de 75 % definido na Estratégia Europa 2020 para as mulheres (que se situa atualmente nos 63,5 %); que, no contexto atual das políticas europeias de emprego, socioeconómicas e de igualdade, a Estratégia Europa 2020 tem um texto desatualizado e os objetivos previamente definidos estão longe de serem atingidos; que, sem políticas pró-ativas concebidas e aplicadas para ajudar as mulheres a entrar no mercado de trabalho, sobretudo políticas que promovam uma melhor conciliação entre a vida familiar e a vida profissional, não é possível atingir realmente qualquer objetivo definido a nível europeu;*

Or. en

**Alteração 80**  
**Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė**

**Proposta de resolução**  
**Considerando C-G (novo)**

PE583.884v02-00

40/69

AM\1097954PT.doc

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**C-G.** *Considerando que a igualdade entre géneros no mercado de trabalho beneficia não só as mulheres, mas também a economia e a sociedade em geral;*

Or. fr

**Alteração 81**

**Ildikó Gáll-Pelcz, Barbara Matera, Michaela Šojdrová, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz**

**Proposta de resolução**

**Considerando C-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**C-A.** *Considerando que a igualdade de géneros é um ativo económico essencial para favorecer um crescimento económico justo e inclusivo e que a redução das desigualdades profissionais constitui não só um objetivo no âmbito da igualdade, mas também em matéria de eficácia e de fluidez do mercado de trabalho;*

Or. en

**Alteração 82**

**Maria Arena**

**Proposta de resolução**

**Considerando C-H (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**C-H.** *Considerando que a disparidade salarial entre homens e mulheres se eleva a 16,3 % e que as formas atípicas e precárias de contratos de trabalho (contratos «zero horas», a termo, temporários, a tempo parcial, etc.)*

*também afetam mais mulheres do que homens;*

Or. fr

**Alteração 83**  
**Kostadinka Kuneva**

**Proposta de resolução**  
**Considerando F-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***F-A. Considerando que a desigualdade no mercado de trabalho traz consequências a longo prazo e tem impacto nos direitos das mulheres, como as pensões, conforme comprova a disparidade de género nas pensões da UE de 39 %, o que representa mais do dobro da disparidade salarial entre homens e mulheres de 16 %;***

Or. en

**Alteração 84**  
**Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė**

**Proposta de resolução**  
**Considerando C-I (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***C-I. Considerando que as mulheres que desejam tornar-se empresárias são muitas vezes confrontadas com dificuldades de acesso ao crédito devido à relutância dos intermediários financeiros tradicionais em conceder-lhes empréstimos, por considerarem que as mulheres estão mais expostas ao risco e são menos suscetíveis de expandir as empresas;***

Or. fr

**Alteração 85**  
**Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė**

**Proposta de resolução**  
**Considerando C-J (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**C-J.** *Considerando que os estereótipos veiculados pela sociedade têm origem no sistema patriarcal e atribuem à mulher um papel secundário na sociedade; que estes estereótipos se desenvolvem desde a infância e influenciam a vias de ensino e de formação escolhidas até à entrada no mercado de trabalho; que as mulheres desempenham demasiadas vezes funções «femininas» e frequentemente mal remuneradas; que estes estereótipos, associados ao facto de os setores em que os homens predominam constituírem a norma para a fixação dos salários, levam à discriminação entre géneros;*

Or. fr

**Alteração 86**  
**Kostadinka Kuneva**

**Proposta de resolução**  
**Considerando D-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**D-B.** *Considerando que os papéis de género tradicionais e as divisões no mercado de trabalho ditam e reproduzem estereótipos que impõem uma carga de cuidados com os filhos extremamente elevada maioritariamente às mulheres, com implicações negativas para a sua independência pessoal, social e económica, bem como para as suas perspetivas; que, ao mesmo tempo, os homens são privados da possibilidade de*

*participar equitativamente nos cuidados a lactentes e crianças;*

Or. en

**Alteração 87**  
**Arne Gericke**

**Proposta de resolução**  
**Considerando D**

*Proposta de resolução*

D. Considerando que, não obstante a legislação em vigor, as licenças relacionadas com a família continuam a ser frequentemente um motivo de discriminação e de estigmatização;

*Alteração*

D. Considerando que, não obstante a legislação em vigor, as licenças relacionadas com a família continuam a ser frequentemente um motivo de discriminação e de estigmatização ***e que já o conceito de «licença» é completamente enganador neste contexto, uma vez que se trata de descrever um serviço familiar que implica trabalho e constitui um serviço à sociedade;***

Or. de

**Alteração 88**  
**João Pimenta Lopes**  
em nome do Grupo GUE/NGL

**Proposta de resolução**  
**Considerando D**

*Proposta de resolução*

D. Considerando que, não obstante a legislação em vigor, as licenças relacionadas com a família continuam a ser frequentemente um motivo de discriminação e de estigmatização;

*Alteração*

D. Considerando que, não obstante a legislação em vigor, as licenças relacionadas com a família continuam a ser frequentemente um motivo de discriminação e de estigmatização; ***que a atribuição dessas licenças não aponta para uma remuneração baseada em 100% da remuneração de referência, o que potencia os fatores de discriminação e estigmatização;***

### Alteração 89

Krzysztof Hetman, Ildikó Gáll-Pelcz

#### Proposta de resolução

##### Considerando D

###### *Proposta de resolução*

D. Considerando que, não obstante a legislação em vigor, as licenças relacionadas com a família continuam a *ser frequentemente* um motivo de discriminação e de estigmatização;

###### *Alteração*

D. Considerando que, não obstante a legislação em vigor, as licenças relacionadas com a família continuam a *representar* um motivo de discriminação e de estigmatização;

Or. en

### Alteração 90

Ildikó Gáll-Pelcz, Barbara Matera, Michaela Šojdrová, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz

#### Proposta de resolução

##### Considerando D

###### *Proposta de resolução*

D. Considerando que, não obstante a legislação em vigor, as licenças relacionadas com a família continuam a ser frequentemente um motivo de discriminação e de estigmatização;

###### *Alteração*

D. Considerando que, não obstante *o quadro político e* a legislação em vigor, as licenças relacionadas com a família continuam a ser frequentemente um motivo de discriminação e de estigmatização, *o que afeta particularmente as mulheres enquanto principais prestadoras de cuidados que utilizam licenças relacionadas com a família;*

Or. en

### Alteração 91

João Pimenta Lopes

#### Proposta de resolução

##### Considerando D

*Proposta de resolução*

D. Considerando que, não obstante a legislação em vigor, as licenças relacionadas com a família continuam a ser frequentemente um motivo de discriminação e de estigmatização;

*Alteração*

D. Considerando que, não obstante a legislação em vigor, as licenças relacionadas com a família continuam a ser frequentemente um motivo de discriminação e de estigmatização, **que afeta particularmente as mulheres**;

Or. pt

**Alteração 92**

**Vilija Blinkevičiūtė, Mary Honeyball, Viorica Dăncilă, Iratxe García Pérez, Marc Tarabella, Julie Ward, Clare Moody**

**Proposta de resolução**  
**Considerando D**

*Proposta de resolução*

D. Considerando que, não obstante a legislação em vigor, as licenças relacionadas com a família continuam a ser frequentemente um motivo de discriminação e de estigmatização;

*Alteração*

D. Considerando que, não obstante a legislação em vigor, as licenças relacionadas com a família continuam a ser frequentemente um motivo de discriminação e de estigmatização **para mulheres e homens, tanto na UE como a nível nacional**;

Or. en

**Alteração 93**

**Tatjana Ždanoka, Monika Vana, Ernest Urtasun**

**Proposta de resolução**  
**Considerando D**

*Proposta de resolução*

D. Considerando que, não obstante a legislação em vigor, as licenças relacionadas com a família continuam a ser frequentemente um motivo de discriminação e de estigmatização;

*Alteração*

D. Considerando que, não obstante a legislação em vigor, as licenças relacionadas com a família continuam a ser frequentemente um motivo de discriminação e de estigmatização **para mulheres e homens**;

**Alteração 94**  
**Kostadinka Kuneva**

**Proposta de resolução**  
**Considerando D-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*D-A. Considerando que, tendo em conta as políticas públicas atualmente em vigor nos Estados-Membros da UE, a taxa de participação dos pais na licença parental se mantém baixa, sendo que apenas 10 % dos pais usufruem de pelo menos um dia de licença; que, em contrapartida, 97 % das mulheres usufruem das licenças parentais ao dispor de ambos os progenitores; que os dados estatísticos confirmam que as licenças parentais sem remuneração ou mal remuneradas resultam em taxas de participação baixas; que as licenças parentais devidamente remuneradas e não transferíveis são utilizadas de forma mais equilibrada por ambos os progenitores;*

**Alteração 95**  
**Daniela Aiuto, Laura Agea**

**Proposta de resolução**  
**Considerando D-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*D-A. Considerando que nem todos os Estados-Membros incentivam os pais a usufruir da licença de paternidade enquanto instrumento importante para os responsabilizar pelo cuidado dos filhos e da família e que, ao mesmo tempo, se configura como um instrumento válido no*

*sentido de uma igualdade efetiva entre  
mulheres e homens;*

Or. it

**Alteração 96**  
**Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė**

**Proposta de resolução**  
**Considerando D-F (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*D-F. Considerando que os dados disponíveis confirmam que períodos de licença não remunerados ou mal remunerados se traduzem em baixos níveis de adesão e que o exercício dos direitos às licenças parentais por parte dos pais é insuficiente; que as licenças parentais total ou parcialmente não transferíveis e devidamente remuneradas são gozadas de forma mais equilibrada por ambos os progenitores e contribuem para reduzir a discriminação das mulheres no mercado de trabalho;*

Or. fr

**Alteração 97**  
**Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė**

**Proposta de resolução**  
**Considerando D-G (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*D-G. Considerando que a licença parental tem benefícios a longo prazo no desenvolvimento da criança; que, no âmbito das políticas públicas em vigor nesta matéria, a taxa de participação dos pais nas licenças familiares (incluindo a licença de paternidade) nos Estados-Membros da União permanece*

*insuficiente, sendo apenas 10 % os pais que gozam, pelo menos, um dia de licença; que, em 97 % dos casos, são as mulheres que utilizam a licença parental ao dispor de ambos os progenitores; que, com efeito, segundo os dados do Eurostat, das 3 518 600 pessoas que gozaram uma licença parental em 2010, apenas 94 800 (2,7 %) eram homens;*

Or. fr

**Alteração 98**  
**Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė**

**Proposta de resolução**  
**Considerando D-H (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*D-H. Considerando que o recurso desigual, entre homens e mulheres, à licença de paternidade, de maternidade e parental conduz a uma clara discriminação de género no que respeita à educação dos filhos e à participação das mulheres no mercado de trabalho; que essa discriminação também tem impacto na independência financeira das mulheres e, logo, na sua autonomia;*

Or. fr

**Alteração 99**  
**Tatjana Ždanoka, Monika Vana, Ernest Urtasun**

**Proposta de resolução**  
**Considerando F-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*F-B. Considerando que a esmagadora maioria dos trabalhadores que usufruem da licença parental são mulheres, que também consagram duas a dez vezes mais tempo a cuidados não remunerados que*

*os homens<sup>[6-A]</sup>; que este facto tem consequências negativas para as mulheres, como remuneração inferior, maior concentração em trabalho a tempo parcial, interrupções de carreira, um maior risco de pobreza e de exclusão social, bem como uma grande disparidade de género nas pensões (40 %);*

---

*<sup>6-A</sup> Dados do Eurostat para 2010, Relatório da Comissão sobre a igualdade entre homens e mulheres na União Europeia de 2015, DTSC(2016) 54 final.*

Or. en

**Alteração 100**  
**Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė**

**Proposta de resolução**  
**Considerando D-I (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*D-I. Considerando que é crucial adotar medidas que favoreçam o acesso dos pais ao período de licença, tanto mais que os pais que gozam uma licença parental desenvolvem uma melhor relação com os filhos e têm mais probabilidades de participar ativamente nas futuras tarefas relacionadas com a sua educação;*

Or. fr

**Alteração 101**  
**Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė**

**Proposta de resolução**  
**Considerando D-J (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*D-J. Considerando que estudos*

*realizados pela Eurofound identificaram os aspetos que influenciam a taxa de utilização das licenças parentais pelos pais, a saber: o nível de compensação, a adaptabilidade do sistema de licença, a disponibilidade das informações, a disponibilidade e a flexibilidade dos serviços de acolhimento de crianças, e o receio de serem excluídos do mercado de trabalho se gozarem a licença;*

Or. fr

**Alteração 102**  
**Jadwiga Wiśniewska**

**Proposta de resolução**  
**Considerando D-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*D-A. Considerando que as consequências negativas da «feminização da pobreza» afetam de forma mais grave as crianças educadas pelas mães solteiras que enfrentam muitas dificuldades em conciliar o facto de serem o principal sustento do agregado familiar com as responsabilidades parentais;*

Or. pl

**Alteração 103**  
**Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė**

**Proposta de resolução**  
**Considerando E**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*E. Considerando que o acesso a serviços de acolhimento para a primeira infância é o fator que mais influencia a participação das mulheres no mercado de trabalho; considerando que apenas 11 Estados-Membros cumpriram o primeiro*

*E. Considerando que segundo os dados mais recentes do Eurostat, a taxa de natalidade diminuiu na UE ao longo das últimas décadas; que uma das causas dessa diminuição é a decisão dos casais de adiarem a parentalidade por razões*

*objetivo de Barcelona (estruturas de acolhimento para pelo menos 90 % das crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade escolar obrigatória) e que apenas 10 Estados-Membros introduziram o segundo objetivo (pelo menos 33 % das crianças com menos de três anos)<sup>19</sup>;*

*profissionais; que essa decisão se deve principalmente a critérios económicos, mas também à inexistência de conciliação entre a vida profissional e a vida privada; que, em consequência disto, a UE está a enfrentar desafios demográficos nunca vistos – envelhecimento da população, reduzidas taxas de natalidade e estruturas familiares diferentes, bem como a migração, aos quais é indispensável que os Estados-Membros deem resposta, nomeadamente através de investimentos públicos importantes;*

---

<sup>19</sup> Relatório intercalar sobre os objetivos de Barcelona, de 29 de maio de 2013, intitulado «As metas de Barcelona – O desenvolvimento dos serviços de acolhimento para a primeira infância na Europa para um crescimento sustentável e inclusivo» (COM(2013)0322).

Or. fr

#### **Alteração 104**

**Ildikó Gáll-Pelcz, Krzysztof Hetman, Barbara Matera, Michaela Šojdrová, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz**

#### **Proposta de resolução**

**Considerando E-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*E-A. Considerando que as políticas favoráveis à família são essenciais para dar uma melhor resposta aos desafios demográficos que toda a União Europeia enfrenta e para desencadear tendências demográficas positivas;*

Or. en

#### **Alteração 105**

**Vilija Blinkevičiūtė, Mary Honeyball, Viorica Dăncilă, Iratxe García Pérez, Marc**

**Proposta de resolução**  
**Considerando E**

*Proposta de resolução*

E. Considerando que o acesso a serviços de acolhimento para a primeira infância é o fator que mais influencia a participação das mulheres no mercado de trabalho; considerando que apenas 11 Estados-Membros cumpriram o primeiro objetivo de Barcelona (estruturas de acolhimento para pelo menos 90 % das crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade escolar obrigatória) e que apenas 10 Estados-Membros introduziram o segundo objetivo (pelo menos 33 % das crianças com menos de três anos)<sup>1</sup>;

---

<sup>1</sup> Relatório intercalar sobre os objetivos de Barcelona, de 29 de maio de 2013, intitulado «As metas de Barcelona – O desenvolvimento dos serviços de acolhimento para a primeira infância na Europa para um crescimento sustentável e inclusivo» (COM(2013)0322).

*Alteração*

E. Considerando que o acesso a serviços de acolhimento para a primeira infância é o fator que mais influencia a participação das mulheres no mercado de trabalho **e que obter serviços de qualidade significa investir na formação dos trabalhadores dedicados ao acolhimento de crianças<sup>1-F</sup>**; considerando que apenas 11 Estados-Membros cumpriram o primeiro objetivo de Barcelona (estruturas de acolhimento para pelo menos 90 % das crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade escolar obrigatória) e que apenas 10 Estados-Membros introduziram o segundo objetivo (pelo menos 33 % das crianças com menos de três anos)<sup>1</sup>;

---

<sup>1-F</sup> Eurofound (2015): «*Early childhood care: working conditions, training and quality of services – A systematic review*» (Cuidados à primeira infância: condições de trabalho, formação e qualidade dos serviços – Uma análise sistemática).

<sup>1</sup> Relatório intercalar sobre os objetivos de Barcelona, de 29 de maio de 2013, intitulado «As metas de Barcelona – O desenvolvimento dos serviços de acolhimento para a primeira infância na Europa para um crescimento sustentável e inclusivo» (COM(2013)0322).

Or. en

**Alteração 106**  
**Tatjana Ždanoka, Monika Vana, Ernest Urtasun**

**Proposta de resolução**  
**Considerando E**

## *Proposta de resolução*

E. Considerando que o acesso a serviços de acolhimento para a primeira infância é o fator que mais influencia a participação das mulheres no mercado de trabalho; considerando que apenas 11 Estados-Membros cumpriram o primeiro objetivo de Barcelona (estruturas de acolhimento para pelo menos 90 % das crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade escolar obrigatória) e que apenas 10 Estados-Membros introduziram o segundo objetivo (pelo menos 33 % das crianças com menos de três anos)<sup>1</sup>;

---

<sup>1</sup> Relatório intercalar sobre os objetivos de Barcelona, de 29 de maio de 2013, intitulado «As metas de Barcelona – O desenvolvimento dos serviços de acolhimento para a primeira infância na Europa para um crescimento sustentável e inclusivo» (COM(2013)0322).

## *Alteração*

E. Considerando que o acesso a serviços de acolhimento para a primeira infância é o fator que mais influencia a participação das mulheres no mercado de trabalho; considerando que, ***para 27 % dos europeus, a qualidade deficiente das estruturas de acolhimento dificultou o acesso a estes serviços;***<sup>[3-A]</sup>

***que*** apenas 11 Estados-Membros cumpriram o primeiro objetivo de Barcelona (estruturas de acolhimento para pelo menos 90 % das crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade escolar obrigatória) e que apenas 10 Estados-Membros introduziram o segundo objetivo (pelo menos 33 % das crianças com menos de três anos)<sup>1</sup>;

---

<sup>1</sup> Relatório intercalar sobre os objetivos de Barcelona, de 29 de maio de 2013, intitulado «As metas de Barcelona – O desenvolvimento dos serviços de acolhimento para a primeira infância na Europa para um crescimento sustentável e inclusivo» (COM(2013)0322).

<sup>3-A</sup> ***Inquérito Europeu sobre Qualidade de Vida de 2012 da Eurofound.***

Or. en

**Alteração 107**  
**Arne Gericke**

**Proposta de resolução**  
**Considerando E**

### Proposta de resolução

E. Considerando que o acesso a serviços de acolhimento para a primeira infância é o fator que mais influencia a participação das mulheres no mercado de trabalho; considerando que apenas 11 Estados-Membros cumpriram o primeiro objetivo de Barcelona (estruturas de acolhimento para pelo menos 90 % das crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade escolar obrigatória) e que apenas 10 Estados-Membros introduziram o segundo objetivo (pelo menos 33 % das crianças com menos de três anos)<sup>19</sup>;

---

<sup>19</sup> Relatório intercalar sobre os objetivos de Barcelona, de 29 de maio de 2013, intitulado «As metas de Barcelona – O desenvolvimento dos serviços de acolhimento para a primeira infância na Europa para um crescimento sustentável e inclusivo» (COM(2013)0322).

### Alteração

E. Considerando que – **reconhecendo plenamente e não discriminando a educação e os cuidados prestados a crianças em casa** – o acesso a serviços de acolhimento para a primeira infância é **um** fator que mais influencia a participação das mulheres no mercado de trabalho; considerando que apenas 11 Estados-Membros cumpriram o primeiro objetivo de Barcelona (estruturas de acolhimento para pelo menos 90 % das crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade escolar obrigatória) e que apenas 10 Estados-Membros introduziram o segundo objetivo (pelo menos 33 % das crianças com menos de três anos)<sup>19</sup>; **que a educação doméstica de crianças não é, até hoje, plenamente reconhecida e promovida como trabalho;**

---

<sup>19</sup> Relatório intercalar sobre os objetivos de Barcelona, de 29 de maio de 2013, intitulado «As metas de Barcelona – O desenvolvimento dos serviços de acolhimento para a primeira infância na Europa para um crescimento sustentável e inclusivo» (COM(2013)0322).

Or. de

### Alteração 108

Ildikó Gáll-Pelcz, Barbara Matera, Michaela Šojdrová, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz

### Proposta de resolução

#### Considerando E

### Proposta de resolução

E. Considerando que o acesso a **serviços de acolhimento para a primeira infância é o fator** que mais **influencia** a participação das mulheres no mercado de trabalho; considerando que apenas

### Alteração

E. Considerando que o acesso a **estruturas de acolhimento de crianças económicas, adequadas e de qualidade é um dos fatores** que mais **influenciam** a participação das mulheres no mercado de

11 Estados-Membros cumpriram o primeiro objetivo de Barcelona (estruturas de acolhimento para pelo menos 90 % das crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade escolar obrigatória) e que apenas 10 Estados-Membros introduziram o segundo objetivo (pelo menos 33 % das crianças com menos de três anos)<sup>1</sup>;

---

<sup>1</sup> Relatório intercalar sobre os objetivos de Barcelona, de 29 de maio de 2013, intitulado «As metas de Barcelona – O desenvolvimento dos serviços de acolhimento para a primeira infância na Europa para um crescimento sustentável e inclusivo» (COM(2013)0322).

trabalho; considerando que apenas 11 Estados-Membros cumpriram o primeiro objetivo de Barcelona (estruturas de acolhimento para pelo menos 90 % das crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade escolar obrigatória) e que apenas 10 Estados-Membros introduziram o segundo objetivo (pelo menos 33 % das crianças com menos de três anos)<sup>1</sup>;

---

<sup>1</sup> Relatório intercalar sobre os objetivos de Barcelona, de 29 de maio de 2013, intitulado «As metas de Barcelona – O desenvolvimento dos serviços de acolhimento para a primeira infância na Europa para um crescimento sustentável e inclusivo» (COM(2013)0322).

Or. en

## **Alteração 109** **Marian Harkin, Renate Weber**

### **Proposta de resolução** **Considerando E**

#### *Proposta de resolução*

E. Considerando que o acesso a serviços de acolhimento para a primeira infância é *o* fator que *mais* influencia a participação das mulheres no mercado de trabalho; considerando que apenas 11 Estados-Membros cumpriram o primeiro objetivo de Barcelona (estruturas de acolhimento para pelo menos 90 % das crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade escolar obrigatória) e que apenas 10 Estados-Membros introduziram o segundo objetivo (pelo menos 33 % das crianças com menos de três anos)<sup>1</sup>;

---

<sup>1</sup> Relatório intercalar sobre os objetivos de

#### *Alteração*

E. Considerando que o acesso a serviços de acolhimento para a primeira infância é *um* fator *importante* que influencia a participação das mulheres no mercado de trabalho; considerando que apenas 11 Estados-Membros cumpriram o primeiro objetivo de Barcelona (estruturas de acolhimento para pelo menos 90 % das crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade escolar obrigatória) e que apenas 10 Estados-Membros introduziram o segundo objetivo (pelo menos 33 % das crianças com menos de três anos)<sup>1</sup>;

---

<sup>1</sup> Relatório intercalar sobre os objetivos de

Barcelona, de 29 de maio de 2013, intitulado «As metas de Barcelona – O desenvolvimento dos serviços de acolhimento para a primeira infância na Europa para um crescimento sustentável e inclusivo» (COM(2013)0322).

Barcelona, de 29 de maio de 2013, intitulado «As metas de Barcelona – O desenvolvimento dos serviços de acolhimento para a primeira infância na Europa para um crescimento sustentável e inclusivo» (COM(2013)0322).

Or. en

## **Alteração 110**

**Krzysztof Hetman, Ildikó Gáll-Pelcz**

### **Proposta de resolução**

#### **Considerando E**

##### *Proposta de resolução*

E. Considerando que o acesso a serviços de acolhimento para a primeira infância é *o fator* que mais *influencia* a participação das mulheres no mercado de trabalho; considerando que apenas 11 Estados-Membros cumpriram o primeiro objetivo de Barcelona (estruturas de acolhimento para pelo menos 90 % das crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade escolar obrigatória) e que apenas 10 Estados-Membros introduziram o segundo objetivo (pelo menos 33 % das crianças com menos de três anos)<sup>1</sup>;

---

<sup>1</sup> Relatório intercalar sobre os objetivos de Barcelona, de 29 de maio de 2013, intitulado «As metas de Barcelona – O desenvolvimento dos serviços de acolhimento para a primeira infância na Europa para um crescimento sustentável e inclusivo» (COM(2013)0322).

##### *Alteração*

E. Considerando que o acesso a serviços de acolhimento para a primeira infância é *um dos fatores* que mais *influenciam* a participação das mulheres no mercado de trabalho; considerando que apenas 11 Estados-Membros cumpriram o primeiro objetivo de Barcelona (estruturas de acolhimento para pelo menos 90 % das crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade escolar obrigatória) e que apenas 10 Estados-Membros introduziram o segundo objetivo (pelo menos 33 % das crianças com menos de três anos)<sup>1</sup>;

---

<sup>1</sup> Relatório intercalar sobre os objetivos de Barcelona, de 29 de maio de 2013, intitulado «As metas de Barcelona – O desenvolvimento dos serviços de acolhimento para a primeira infância na Europa para um crescimento sustentável e inclusivo» (COM(2013)0322).

Or. en

## **Alteração 111**

**Iratxe García Pérez, Javi López, Sergio Gutiérrez Prieto, Inés Ayala Sender**

**Proposta de resolução**  
**Considerando E-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*E-A. Considerando que, para aumentar a participação das mulheres no mercado de trabalho, é também necessária a existência de um número suficiente de serviços de prestação de cuidados, a preços acessíveis, destinados às pessoas mais idosas e a outros familiares dependentes, cujo cuidado recai maioritariamente sobre as mulheres;*

Or. es

**Alteração 112**  
**João Pimenta Lopes**

**Proposta de resolução**  
**Considerando E-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*E-A. Considerando que as políticas da UE têm promovido a privatização e a destruição da rede pública de serviços e infraestruturas de cuidados a crianças, idosos e doentes, sendo hoje diminuída ou inexistente a oferta desses serviços públicos de qualidade e gratuitos;*

Or. pt

**Alteração 113**  
**Tatjana Ždanoka, Monika Vana, Ernest Urtasun**

**Proposta de resolução**  
**Considerando E-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*E-A. Considerando que a educação e os cuidados na primeira infância, bem como*

*as experiências das crianças entre os 0 e os 3 anos, têm um impacto decisivo no seu desenvolvimento cognitivo, sendo que desenvolvem capacidades essenciais nos primeiros cinco anos;*

Or. en

#### **Alteração 114**

**Tatjana Ždanoka, Monika Vana, Ernest Urtasun**

#### **Proposta de resolução**

**Considerando E-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*E-B. Considerando que as políticas de conciliação entre a vida familiar e profissional devem permitir aos progenitores o cumprimento das suas responsabilidades para com os filhos, assegurando os meios financeiros, o tempo e o apoio necessários para mães e pais;*

Or. en

#### **Alteração 115**

**Tatjana Ždanoka, Monika Vana, Ernest Urtasun**

#### **Proposta de resolução**

**Considerando E-C (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*E-C. Considerando que a Europa é o continente com o número mais elevado de cidadãos idosos e com um processo de envelhecimento que continuará nas próximas décadas; que muitos Estados-Membros não têm estruturas suficientes de cuidados a longo prazo para dar resposta ao aumento das necessidades de cuidados e à estagnação com tendência a redução do indicador de*

*anos de vida saudável; que a maior parte dos postos de trabalhos criados em cuidados formais ao domicílio para familiares idosos é mal remunerada e requer poucas qualificações.[<sup>4-A</sup>];*

---

*<sup>4-A</sup> Eurofound (2013): «Caring for children and dependants: Effect on carers of young workers» («Prestação de cuidados a crianças e pessoas dependentes: Efeito nos prestadores de cuidados de jovens trabalhadores).*

Or. en

### **Alteração 116**

**Tatjana Ždanoka, Monika Vana, Ernest Urtasun**

#### **Proposta de resolução**

**Considerando E-D (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***E-D.** Considerando que 80 % das necessidades de cuidados são satisfeitas por prestadores de saúde informais na UE; que aproximadamente 3,3 milhões de europeus com idades compreendidas entre os 15 e os 34 anos tiveram de abdicar de trabalho a tempo inteiro devido à falta de estruturas de acolhimento para crianças ou familiares idosos dependentes;*

Or. en

### **Alteração 117**

**Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė**

#### **Proposta de resolução**

**Considerando E-E (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***E-E.** Considerando que as mulheres se*

*encarregam mais frequentemente do que os homens da prestação de cuidados aos familiares idosos, doentes ou dependentes, bem como aos filhos, e que é mais habitual interromperem a sua carreira profissional, o que se traduz numa menor participação e em períodos mais longos de inatividade no mercado de trabalho; que o acesso a serviços de acolhimento para a primeira infância, as pessoas dependentes e as pessoas idosas é, por conseguinte, um fator que influencia a participação das mulheres no mercado de trabalho;*

Or. fr

**Alteração 118**  
**Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė**

**Proposta de resolução**  
**Considerando E-F (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*E-F. Considerando que apenas 11 Estados-Membros cumpriram o primeiro objetivo de Barcelona (estruturas de acolhimento para pelo menos 90 % das crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade escolar obrigatória) e que apenas 10 Estados-Membros introduziram o segundo objetivo (pelo menos 33 % das crianças com menos de três anos); que a criação de serviços sociais de qualidade e de infraestruturas a preços acessíveis para a educação e o acolhimento das crianças de tenra idade ou para a prestação de cuidados a outras pessoas dependentes, tais como os idosos, permitiria aumentar a taxa de participação das mulheres no mercado de trabalho;*

Or. fr

**Alteração 119**  
**Daniela Aiuto, Laura Agea**

**Proposta de resolução**  
**Considerando F-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*F-A. Considerando que a inexistência de um número suficiente de infraestruturas que ofereçam serviços de qualidade para as crianças e que sejam acessíveis a todos os níveis de rendimento contribui para o abandono do mundo do trabalho por parte das mães, empenhadas na prestação de cuidados aos filhos;*

Or. it

**Alteração 120**  
**Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė**

**Proposta de resolução**  
**Considerando E-G (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*E-G. Considerando que a adaptabilidade do horário de trabalho pode levar a uma melhor conciliação entre a vida profissional e a vida privada, desde que seja enquadrada de modo a evitar impor uma carga suplementar ao trabalhador; que a Comissão Europeia, em cooperação com os Estados-Membros, deve lançar iniciativas concretas em prol de uma nova organização do trabalho centrada em modelos mais flexíveis e mais eficazes da prestação de trabalho; que estas medidas poderão contribuir para a luta contra a discriminação das mulheres, bem como para ajudá-las a entrarem no mercado de trabalho, a nele permanecerem e a ele regressarem, sem sofrerem pressões económicas e sociais; que estas medidas também permitiriam, tanto aos homens, como às mulheres,*

*organizar o trabalho em função das suas necessidades específicas, a fim de poderem ter tempo livre para o seu desenvolvimento pessoal (desporto, lazer, vida familiar, etc.);*

Or. fr

**Alteração 121**  
**Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė**

**Proposta de resolução**  
**Considerando E-H (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*E-H. Considerando que os Estados-Membros devem incentivar, tanto no setor público como no setor privado, modelos de proteção social a nível das empresas, para lhes permitir conciliar a vida profissional com a vida familiar;*

Or. fr

**Alteração 122**  
**João Pimenta Lopes**

**Proposta de resolução**  
**Considerando F**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

F. Considerando que, se se conceder às pessoas tempo fora do trabalho para o seu desenvolvimento pessoal no contexto da aprendizagem ao longo da vida, isto contribuirá para o seu bem-estar e para o seu contributo para a economia *através de mais competências e de uma maior produtividade*<sup>20</sup>;

---

<sup>20</sup> Documento de investigação do CEDEFOP: Licenças para formação. Políticas e práticas na Europa, 2010.

F. Considerando que, se se conceder às pessoas tempo fora do trabalho para o seu desenvolvimento pessoal no contexto da aprendizagem ao longo da vida, isto contribuirá para o seu bem-estar e para o seu contributo para a economia<sup>20</sup>;

---

<sup>20</sup> Documento de investigação do CEDEFOP: Licenças para formação. Políticas e práticas na Europa, 2010.

### Alteração 123

Vilija Blinkevičiūtė, Mary Honeyball, Viorica Dăncilă, Iratxe García Pérez, Marc Tarabella, Julie Ward, Clare Moody

#### Proposta de resolução

##### Considerando F

###### *Proposta de resolução*

F. Considerando que, se se conceder *às pessoas tempo fora do trabalho* para o seu desenvolvimento pessoal no contexto da aprendizagem ao longo da vida, isto contribuirá para o seu bem-estar e para o seu contributo para a economia através de mais competências e de uma maior produtividade<sup>2</sup>;

---

<sup>2</sup> Documento de investigação do CEDEFOP: Licenças para formação. Políticas e práticas na Europa, 2010.

###### *Alteração*

F. Considerando que, se se conceder *aos trabalhadores tempo livre* para o seu desenvolvimento pessoal *e educacional* no contexto da aprendizagem ao longo da vida, isto contribuirá para o seu bem-estar e para o seu contributo para a economia através de mais competências e de uma maior produtividade<sup>2</sup>;

---

<sup>2</sup> Documento de investigação do CEDEFOP: Licenças para formação. Políticas e práticas na Europa, 2010.

Or. en

### Alteração 124

Arne Gericke

#### Proposta de resolução

##### Considerando F

###### *Proposta de resolução*

F. Considerando que, se se conceder às pessoas tempo fora do trabalho para o seu desenvolvimento pessoal no contexto da aprendizagem ao longo da vida, isto contribuirá para o seu bem-estar e para o seu contributo para a economia através de mais competências e de uma maior produtividade<sup>20</sup>;

---

<sup>20</sup> Documento de investigação do

###### *Alteração*

F. Considerando que, se se conceder às pessoas *tempo para a família, sem as discriminar, e, além disso*, tempo fora do trabalho para o seu desenvolvimento pessoal no contexto da aprendizagem ao longo da vida, isto contribuirá para o seu bem-estar e para o seu contributo para a economia através de mais competências e de uma maior produtividade<sup>20</sup>;

---

<sup>20</sup> Documento de investigação do

Or. de

### **Alteração 125**

**Julie Ward, Vilija Blinkevičiūtė, Mary Honeyball**

#### **Proposta de resolução**

**Considerando F-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***F-A. Considerando que as TIC e as tecnologias emergentes alteraram os ambientes de trabalho e de emprego, as culturas organizacionais e as estruturas entre os setores; que as decisões políticas devem manter-se a par dos desenvolvimentos tecnológicos, para assegurar o avanço dos padrões sociais e da igualdade entre géneros em vez de regredir nestas novas circunstâncias;***

Or. en

### **Alteração 126**

**Tatjana Ždanoka, Monika Vana, Ernest Urtasun**

#### **Proposta de resolução**

**Considerando F-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***F-A. Considerando que a combinação de cuidados e trabalho remunerado tem um impacto importante na sustentabilidade das taxas de trabalho e de emprego, sobretudo para mulheres que possam deparar-se nalguma fase da vida com responsabilidades de cuidados para com os netos e/ou pais de idade avançada<sup>[5-A]</sup>;***

---

<sup>5-A</sup> ***Relatório da Eurofound sobre trabalho***

*sustentável ao longo da vida: Documento de reflexão (2015).*

Or. en

**Alteração 127**

**Renate Weber, Angelika Mlinar, Filiz Hyusmenova, Martina Dlabajová, Beatriz Becerra Basterrechea, Marian Harkin**

**Proposta de resolução**

**Considerando F-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*F-A. Considerando que os Estados-Membros e os parceiros sociais têm a responsabilidade de encontrar soluções e possibilidades para melhorar a conciliação entre vida profissional e pessoal;*

Or. en

**Alteração 128**

**Laura Agea, Tiziana Beghin**

**Proposta de resolução**

**Considerando F-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*F-A. Considerando que a redução do horário de trabalho não implica necessariamente uma diminuição da produtividade;*

Or. it

**Alteração 129**

**Julie Ward, Vilija Blinkevičiūtė, Mary Honeyball**

**Proposta de resolução**

**Considerando F-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***F-B. Considerando que as mulheres têm mais probabilidades do que os homens de se depararem com uma situação de pobreza e exclusão social; que os cortes nos serviços públicos e as políticas de austeridade afetam de forma desproporcionada as mulheres; considerando que os cortes nos serviços públicos e as dificuldades económicas tendem a aumentar a carga de cuidados informais para as mulheres, a conduzir a um desequilíbrio entre vida profissional e pessoal e a aumentar a probabilidade de exclusão das mulheres do mercado de trabalho;***

Or. en

**Alteração 130**  
**Daniela Aiuto**

**Proposta de resolução**  
**Considerando F-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***F-B. Considerando que a precariedade do posto de trabalho não permite que se possa programar a vida afetiva e constituir uma família;***

Or. it

**Alteração 131**  
**Tatjana Ždanoka, Monika Vana, Ernest Urtasun**

**Proposta de resolução**  
**Considerando F-C (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***F-C. Considerando que alguns sistemas***

*jurídicos na UE defendem a não individualização dos sistemas de impostos e de segurança social e que as mulheres apenas usufruem de direitos derivados que decorrem das suas relações com os homens, designadamente para acesso a serviços de saúde e de pensões; que os Estados-Membros que impõem dependência da mulher/mãe estão a impor uma discriminação direta contra as mulheres e a negar direitos de cidadania completos às mulheres através da forma seletiva com que os serviços estatais são prestados;*

Or. en

**Alteração 132**  
**Julie Ward, Mary Honeyball**

**Proposta de resolução**  
**Considerando F-C (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*F-C. Considerando que são necessárias políticas direcionadas em matéria de mercado de trabalho e de conciliação entre vida familiar e profissional para ter em conta os obstáculos intersectoriais que as mulheres vulneráveis enfrentam em termos de conciliação entre vida familiar e profissional e segurança no trabalho, como mulheres com deficiência, mulheres jovens, mulheres migrantes e refugiadas, mulheres de minorias étnicas e mulheres LGBTI;*

Or. en

**Alteração 133**  
**Daniela Aiuto, Laura Agea**

**Proposta de resolução**  
**Considerando F-C (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***F-C. Considerando que condições difíceis de trabalho podem ter repercussões negativas sobre a vida familiar;***

Or. it